



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

090030

CONTRATO N.º 167/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E A
EMPRESA TRINCA ESPORTES LTDA EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/00001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10, portador da Cédula de Identidade nº 08663989-70, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Xavantes, Quadra 02, nº. 27, Vila São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comandante Almiro, Andar 01, Sala 04, nº 465, centro, Feira de Santana –BA Cep: 44.001-456, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.902.969/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Lucas Mascarenhas Mattos Bulos, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.001.455-26, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 170, Santa Mônica, Feira de Santana – BA CEP: 44.077-580, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada com os documentos que a compõem, e demais documentos apresentados na Dispensa de Licitação N° 044/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 2.050 – Apoio e Incentivo a Prática Esportiva.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO/ REAJUSTAMENTO / CORREÇÃO MONETÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no prazo estabelecido na Dispensa de Licitação Nº 044/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, até o 5º dia do mês subsequente ao Fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do Fornecimento realizado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do Fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativa ao Fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - A vigência será até 11 de Novembro de 2022 contados a partir da Assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da licitação deverá ser entregue conforme solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras, em local indicado pela Secretaria requisitante, sendo sua descarga, frete e transporte até Sobradinho - BA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer Fornecimento em desacordo com as especificações da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO A aquisição será requisitada pelos Contratantes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O Fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

03008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- e) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do Fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

080602

f) Após o trigésimo dia de paralisação da execução do Fornecedor, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

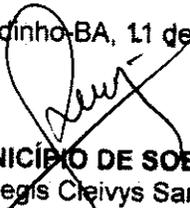
g) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do SOBRADINHO, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

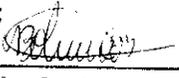
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobradinho, BA, 11 de Agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TRINCA ESPORTES LTDA EPP
Lucas Mascarenhas Mattos Bulos
Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: 020 907.395-11

CPF:

2. 

Nome: 034.534.875-32

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

ANEXO ÚNICO

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	20	139,90	2.798,00
2	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMARA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	02	119,90	239,80
3	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	UND	02	319,90	639,80
4	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	UND	03	49,90	149,70
5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV,	UND	02	239,90	479,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

00000

	GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE				
6	REDE VOLEIBOL/FUTEVÓLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	UND	03	144,90	434,70
7	Par de Redes para Traves de Gol Society Fio 6mm Caixote Nylon - Branco	UND	02	254,90	509,80
8	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	UND	05	19,90	99,50
9	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	UND	03	189,90	569,70
10	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	UND	10	54,90	549,00
11	BANDEIRA P/ ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	04	119,90	479,60
12	Bandeira de Escanteio: Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da	UND	02	659,90	1319,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030091

	junção e 2,5 cm de diâmetro), bandeirola de poliéster na cor vermelha e haste amarela, conjunto com 04 unidades.				
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor dourada.	UND	50	8,98	449,00
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor prata.	UND	50	8,98	449,00
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do	UND	50	8,98	449,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

	<p>Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor bronze.</p>				
16	<p>Troféu com 98cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição Ref:200653</p>	UND	02	568,00	1.136,00
17	<p>Troféu com 66cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa</p>	UND	02	299,90	599,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

	metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição Ref: 401811				
18	Bola profissional de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Circunferência: 68 - 69 cm. Peso: 485 - 486 g. Câmara Airbility. Pu ultra 100%. Miolo Slip System Removível e lubrificado	UND	02	199,90	399,80
VALOR TOTAL R\$ 11.751,80 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

Sobradinho-BA, 11 de Agosto de 2022.

TRINCA ESPORTES LTDA EPP
Lucas Mascarenhas Mattos Bulos
Administrador
CONTRATADA



000094

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 167/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.902.969/0001-83.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

RAZÃO DE ESCOLHA: a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). global.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2022 a 11 de novembro de 2022.

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

Ass: _____
11/08/22
R\$ 800



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000090

ANO X - Edição Nº 2290

BAHIA - 15 de Agosto de 2022 - Segunda-feira



Aviso de Resultado

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE RESULTADO

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº. 124/2022, que trata da Licitação na modalidade PP (SRP) nº 026/2022, cujo objeto é selecionar proposta para contratação de empresa para eventual aquisição de máquinas/ equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA, foi considerado **DESERTO**, em 28/07/2022 às 15h00min. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira.

Ratificação de Parecer Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 137/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 02.902.969/0001-83. **Ratificado em:** 11/08/2022. **Valor Global:** R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 167/2022

Contrato nº 167/2022. Proc. Adm. nº. 137/2022. Dispensa de Licitação nº 044/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 02.902.969/0001-83. **ASSINATURA:** 11/08/2022. **OBJETO:** contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 11/11/2022.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial